

escravos  
 Tratado - Escritura de venda que fez Sa-  
 muel Levy a Fernando Pais de Barros de  
 dez escravos pela quantia de quinze centos  
 e sessenta e seis mil reis -

Temos

Saibam quantos a presente virem que  
 sendo no anno do Nascimento de Nosso  
 Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e  
 sessenta e quatro, aos vinte e um dias do  
 mes de Novembro do dito anno, nesta Ci-  
 dade da Constitucão, e casa de morada  
 de Fernando Pais de Barros, onde sim  
 eu Escrivão do Juizo de Paz a chamado das  
 partes contractantes, ali presente as mes-  
 mas, sendo como vendido Samuel Levy,  
 e como comprador Fernando Pais de Barros,  
 ambos conhecidos de mim Escrivão e das  
 testemunhas abaixo nomeadas e assigna-  
 das, perante as quaes pelo primeiro contrac-  
 tante foi dito que nesta data fazia venda  
 ao segundo contractante de dez escravos de  
 nomes - Joaquim, de dezete annos, cea-  
 reense, roceiro - Crequiel de quatorze an-  
 nos, Ceareense, preto, roceiro - Pelviario

Sua off.

Ly

Delirario, de vinte e tres annos preto roceiro.  
Miguel de trinta annos, natural do Rio  
de Janeiro, pedreiro, preto - Joaquim, ca-  
bra de sete annos, Cearense - Francisco,  
cabra de sete annos, Cearense - Pinto de  
quinze annos, Fluminense, preto roceiro - Lu-  
stiarro de dezoito annos, Fluminense, pre-  
to roceiro - Maria de tres annos, Cearense,  
preta - João, de trinta e dois annos, crioulo, ro-  
ceiro, toda pela quantia de quinze e setenta  
e seis mil reis, que a re-  
cebeu, transferindo por tanto ora pessoa do com-  
prador toda a posse jus e dominio que em di-  
tos escravos tinha. Pelo comprador foi dito que  
aceitava a presente conforme se acaba decla-  
rada, a qual passei por me ser apresentado  
o conhecimento de numero vinte e oito da ta-  
cha de trezentos mil reis, hoje pago ora Collec-  
toria desta Cidade como sello seguinte - Nu-  
mero treze - Plus quinze mil e sete centos.  
Paguei quinze mil e sete centos. Constituição  
vinte e um de Novembro de mil oitocentos e  
sessenta e quatro - Almeida Sara - Martens - De-  
clarou neste acto o vendedor que a venda dos escr-  
vos a cima mencionados far como procurador

procurador de diversas pessoas, segundo as presen-  
 ças que me apresentou, a excepção do escravo  
 João, cabro, escravo, velho, de trinta e dois an-  
 nos, que vende como propriedade sua, cujas  
 procurações abaixo são transcritas. <sup>Imperio</sup>  
 do Brazil. Procurações bastante que faz Jorge  
 Custodio de Moraes, aos meus nomeados.  
 Saiba quantos este publico instrumento de  
 poderes e procurações bastante vivem, que no  
 anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
 Christo, de mil e cento e sessenta e quatro,  
 quadragésimo terceiro da Independencia do  
 Imperio, aos doze dias do mes de Novem-  
 bro, nesta Cidade de Capirary em meu Es-  
 cretorio compareceu Jorge Custodio de  
 Moraes, morador em São Paulo, pusera em-  
 breida pelo proprio de mim Tabellião e doe  
 testemunhas adiante assignadas, em presença  
 das quaes por elle outorgante foi dito que por  
 este instrumento constitue por seu bastante  
 procurador em qualquer parte que em est-  
 se apresentar a Samuel Levy como firm espe-  
 cial de vender quatro escravos de nome Joa-  
 quim de dezete annos, natural do Ceará,  
 Gregorio idade de quatorze annos, natural

Natural daquella mesma Provincia - Pelegrino  
de idade de vinte e tres annos Natural de Cam-  
pos - Bernardo de Paes de vinte e cinco an-  
nos, todos os saltuos - para cujo comode todos os  
seus poderes preeiros recebendo o preeo da  
verda e dar quitaco - E de como assim o disse  
Sou fe' Eu' Jui' Mrs. Correia Tabellaõ o sub-  
escri' e assigno. Em testemunho da verdade  
(signal publico) Jui' Mrs. Correia Jorge  
do Custodio de Moraes, Medico Bar-  
ros de Cavalhaes Joao Dias d'Aguiar - Procu-  
racao bastante que far Fernando Agostinho  
de Souza e Mallo - Saibaõ quanto este publi-  
co instrumento de poderes e preeuracao bastan-  
te virem que em anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jem. Christo de mil oitocentos e  
sessenta e quatro, aos quatro dias do mes de  
Outubro, nesta onnuta leal e herosica Cidade  
de Sao Sebastiao do Rio de Janeiro, Capital  
do Imperio do Brazil, em meu escriptorio  
compareceu como outorgante Fernando Agosti-  
nho de Souza e Mallo, morador na Rua  
Prora do Corde, reconhecido pelo proprio das  
testemunhas adiante nomeadas e assigna-  
das do que sou fe', perante as quaes por el

por elle foi dito que por este publico instru-  
 mento nomeara e constitua seu bastante  
 procurador. a Samuel para em nome delle  
 outorgar de poder vender o ucravo de nome,  
 Miguel, crioulo, idade, trinta annos na-  
 tural desta Corte, salteiro pedreiro, receber,  
 o seu producto, dar quitacao, assignando  
 a respectiva escriptura e substabelecer esta  
 em quem convier. E chamro assim o disse  
 assigna com as terras. Eu Francisco  
 de Paulo Fernandes Sobrão Tabelião o sub-  
 crevi e assigno. Em testemunho da verdade  
 Estava o sigal Publico. - Francisco de Paulo  
 Fernandes Sobrão - Fernando Agostinho de  
 Souza Mello - Francisco José de lasumpção  
 João Vicente Esterg - Procurador bastante que  
 faz José Custodio de Straygo Sibam quan-  
 tos este publico instrumento de poderes e  
 procuracao bastante vierem que serdo no  
 anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-  
 su Christo de mil oitocentos e sessenta e qua-  
 tro, aos treze de Setembro do dito anno no  
 lugar do Matto Fermo da Nella de Laguna,  
 senra, em meu cartorio perante mim Escriva  
 compareceu como outorgante José Custodio

Custodio de Araújo, nomeado pelo proprio  
de mim Escrivaõ do que dou fe, e das duas  
testemunhas abaixo nomeadas e assigna-  
das, perante as quaes por elle foi dito  
que por isto publico instrumento om-  
nia constitue seu bastante procurador  
orde com esta se apresentar a Jose ellea  
mel da Rocha para com especialidade  
vender um escravo de sua propriedade de no-  
me Bento, de quinze annos, natural do Sa-  
quarema, cor preta, solteiro, podendo o dito  
seu procurador vender pelo maior preço  
que alcançar, assignando a escriptura de  
venda e dando quitação do que houver re-  
cebido, podendo subscrever esta em quem  
lhe convier. E de como assim o disse e dou  
fe assigna em as testemunhas. Em Augus-  
to Luis Marques Ribeiro, Escrivaõ do Pa-  
o subscrevi e assigno em publico. Em tes-  
temunho da cidade. Estava o sigillo Publi-  
co. Augusto Luis Marques Ribeiro Ju-  
se Custodio de Araújo - Eduardo Lochanz -  
Substabelecimento - Por trinta dias do mes  
de Setembro de mil oito centos e sessenta  
e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro

de Janeiro em meu escriptorio compareceu  
 Joo Manoel da Rocha, conhecido de mim  
 Sabellias e das testemunhas abaixo assig-  
 nadas, por elle foi dito que substabelecia os  
 poderes da proceusação retro de Joo Custo-  
 dio de Araujo, taes quae lhe foram conferidos  
 em Samuel Leij. Assim o disse do que  
 sou fe. Eu Francisco de Paulo Fernandes  
 Sobriago - Sabellias o subscreei e assigno, em  
 publico e raso Em testemunho da verdade,  
 Estava o signat publico = Francisco de Paulo  
 Fernandes Sobriago - Joo Manoel da Rocha  
 Francisco Joo de S. sumpeas Joo Nicente Or-  
 tiva - Imperio do Brazil = Proceusação  
 bastante que faz Jacob Cahu - Sabiam  
 quanto este publico instrumento de poderes  
 e proceusação bastante vierem que sendo no  
 anno do Nascimento de Nosso Senhor  
 Jesu Christo de mil oito centos e sessenta e  
 quatro, ao quatorze dias do mes de Julho,  
 neste Capital do Ceará Grande em meu  
 escriptorio compareceu Jacob Cahu, conhe-  
 cido de mim e das testemunhas abaixo, pe-  
 rante as quae disse, que pelo presente con-  
 stitua especial seu bastante proceusador a Ser

Señor Cabu para vender sua escrava Maria,  
criota, eor preta de idade de tres annos, natu-  
ral do Inhameu sem officio, a elle se poden-  
do passar a escriptura publica, das quitacoes  
e subtabelas, esta em quem convier. Eu  
Alexandrina de M. Sabelhaõ a subrescri-  
vi assigno. Em testemunho da verdade. Esta-  
ra o signal Publico. Alexandrina M. S. = Jacob  
Lehu Notario Joze Joaquim da Silva Joze Figo  
de Alkito. Subtabelleamento. Saibaõ  
quanto esta visem que no anno de setecen-  
ta e cinco de Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil oitocentos e sessenta e quatro, aos  
cinco de Outubro nesta Cidade do Rio de  
Janeiro e neste castorio compareceu Señor  
Cabu meu e das testemunhas conhecidas  
que dou fe, por elle foi dito que substabele-  
cia o poder de dita procuracao taes quaes  
elle foa conferido em Samuel Luiz  
Assis e disse e assigno com as testemu-  
nhas abaixo. Eu Antonio Joaquim de Lou-  
cambõ Junior Sabelhaõ interin a subrescri-  
vi. Em testemunho da verdade. Estara o signal pu-  
blico Antonio Joaquim de Loucambõs Junior  
Señor Cabu. Leonardo M. do Silva Ceryaes

beyaco Marquez das Neves e Procuacao bas-  
 tante que faz Jui Custodio de Araujo. Sai-  
 beam quanto este publico instrumento de  
 procuacao bastante virem que sendo no  
 anno do Nascimento de Nosso Senhor  
 Jhu Christo de mil oitocentos e sessenta  
 e quatro aos tres de Setembro do dito anno,  
 neste lugar de Matto Grosso Termo de Sa-  
 quareiro, em meu castorio perante mim Es-  
 crivas compareceu como outorgante Jui  
 Custodio de Araujo, reconhecido pelo pro-  
 prio de mim Escrivas, do que dou fe, e das  
 duas testemunhas abaixo nomeadas e as-  
 signadas, perante as quaes por elle foi dito  
 que por este publico instrumento nomea e  
 constitue seu bastante procurador, onde com  
 este se apresentas a Jui Chancel da Rocha,  
 para com especialidade poder vender ou  
 depor como bem lhe convier de uma escravo  
 de sua propriedade de nome Salustiarro,  
 idade de dezanove annos natural de Segur-  
 renco, de cor preta salturo, podendo vender  
 pelo mais preço que alcançar, possa assig-  
 nar a competente escriptura de venda, dar  
 quitoso do que houver recebido e substituees.

Substabelecer este em queim the comvies.  
Assum o dize e assigna em os testam unhas  
presentes En Augusto Louis Marques  
Pibeis Escrivã de Pa a subserui e assigna  
no. Em testam unhas da veridade estava o  
sigoral publico. Augusto Louis elberque  
Pibeis foi Custodio d'Araxjo - Eduardo  
Bochony - Substabele e inrento. Nos trinta  
ta de Setembro de mil oitocentos e sessenta  
e quatro, emta Cidade do Rio de Janeiro,  
em meu escriptorio compareceu Joo Mo-  
mel da Rocha por elle foi dito que, digo,  
foi el barcel da Rocha, reconhecido de  
mum Tabelião e das testam unhas abaixo  
assignadas, por elle foi dito que substabe-  
lecia os poderes da procuracao retro de  
Joo Custodio d'Araxjo taes quae lhe fo-  
rao conferidos em Samuel Levy - e assim  
o disse e assigna em os testam unhas pre-  
sentes En Joo, digo - Francisco Fernan-  
de Sobrigo Tabelião o subserui e assigno  
em publico e razo. Em testam unhas da ver-  
dade estava o sigoral publico, Francisco  
de Paulo Fernandes Sobrigo foi el barcel  
da Rocha Joo Nicolo Costura - Imperio

65

Império do Brasil - Provenças bastante  
que faz Jacob Cabu. Saiba que quanto este  
publico instrumento de poderes e procura-  
ção bastante visem, que no anno do nasci-  
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil oito centos e sessenta e quatro, aos vin-  
te dias do mes de Junho do dito anno, mes-  
ta Cidade da Fortaleza, Capital do Ceará Gran-  
de em meu escriptorio compareceu Jacob  
Cabu, conhecido de mim e Feliciano e das  
testemunhas abaixo nomeadas, perante  
as mesmas disse que pelo presente consti-  
tue especialmente seu bastante procurador  
a Leon Cabu para vender seus escravos de no-  
me Francisco Cabu de sete annos, Oratu-  
ral de Sao Joao do Principe della Provincia,  
Joaquim Cabu de idade de sete annos, Ortu-  
ral de Sao Joao do Principe passando es-  
criptura publica, dando quitação e podendo  
substituees esta em quem lhe envier. E  
de como assim o disse assignou com as tes-  
temunhas Ca. Miquelino de N. F. Feliciano  
que subscrevi e assigno em publico e raro  
em testemunho da verdade. Estava o signal  
publico Miquelino de N. F. Jacob Cabu

Cahu Archilino Jorguim de Silva Jacobina  
em Subtabelleamento Saibam os que  
este viram que no anno do Nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
oitocentos e sessenta e quatro aos vinte de  
Setembro neste Rio de Janeiro  
neste Cartorio compareceu Pedro Cahu  
e das testemunhas conhecido, do que deu  
fé e por elle foi dito que subtabelleio os  
pedes de dita Provenção duas quaes lhe  
foram conferidos em Samuel Levy - e a  
seu o disse e assigno em as testem-  
unhas abaixo Eu Antonio Jorguim de Contan-  
nho Junior Tabelião a subrover e assigno  
em publico e saço Antonio Jorguim digo  
em publico e saço - esturo o signal publico -  
Antonio Jorguim Contanhido Junior Pedro  
Cahu Jorguim Marques Leryaco e Bar-  
que das Neves Declaro estarem todas as  
provenções assigno como os subtabelleimen-  
tos sellados Lido o presente emproven-  
das testemunhas que são Pedro Ferras de  
Arruda e Jorguim Dias de Abreu as  
assignos - Eu Juho Lizar de Oliveira, Escri-  
va a escrever. Samuel Levy. Fernando

Fernando Pae de Barros Pedro Ferraz d'Almeida  
 da Jozequin Dias d'Almeida - Nada mais  
 se em seu emoldta escriptura, laireada a fo-  
 lhas quaranta e quatro-usque folhas quaron-  
 e oito do Livro Numero um de escripturas  
 de escraves, existente em meu poder e carto-  
 rio, do que sou fe'. Constitueiro vinte e  
 oito de Outubro de mil oitocentos e setenta e  
 seis. Eu Joo Lydio de Vasconcellos, Escriv-  
 ão de São Paulo Confiro e assigno -

Comte de Outubro d'1876.  
 Joo de Vasconcellos

Novo barundo de los mo valor de 1400 rs.  
 nae o documento sellado com 21000  
 J. Lydio

Costas		
Rasa	6 + 160	} 10.7060
Busca	2 + 500	
Sellos	1 + 400	
		J. Lydio